



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 164/2024, REFERENTE AO PREGÃO Nº 27/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA 50.358.624 ROBSON JUNIOR BENTO DE ARAUJO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, **50.358.624 ROBSON JUNIOR BENTO DE ARAUJO**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 50.358.624/0001-53, situada na Rod. PR 471, SN, Zona Rural, CEP 85.635-000, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, PR, neste ato representada pelo senhor, **ROBSON JUNIOR BENTO DE ARAUJO** devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 132.786.699-40 e Cédula de Identidade nº. 149799362, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, PR, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 164/2024, de 10 de junho de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos para manutenção de veículos, caminhões e máquinas pesadas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme itens a seguir:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	312	HRR	Serviço mecânico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção	61,99	19.340,88
2	687	HRR	Serviço mecânico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção	146,74	100.810,38

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se após pedido apresentado pelo Diretor Administrativo para que a Contratada continue com a prestação dos serviços, pois há a necessidade da manutenção constante da frota de veículos do Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

50.358.624 ROBSON JUNIOR BENTO DE ARAUJO  
ROBSON JUNIOR BENTO DE ARAUJO  
CONTRATADA